



SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA NO CÁRCERE: UMA REVISÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

ANA CLARA NOGUEIRA TADINI; EDUARDA DE MELO MORANDO AMARAL; LARISSA PRADO VALERIO; YHANNE DOS SANTOS SOARES SALLES

Introdução: A liberdade sobre os corpos se expressa de forma bastante explícita no ambiente penitenciário; como exemplar tem-se a indispensabilidade do uso da contracepção hormonal injetável para receber visita íntima. Neste contexto, no histórico do encarceramento, existe uma exclusão dos poderes públicos, na qual não vêm as mulheres como detentoras de direitos e de especificidades advindas das questões de gênero. Outrossim, as mulheres são acolhidas como “presos que menstruam”; sendo suas discrepâncias minimizadas à dimensão biológica. Contudo, as regalias das mulheres presas são violadas desde a construção das unidades prisionais, até a garantia de direitos essenciais, como, educação, saúde, trabalho, preservação de vínculos familiares e socialização. **Objetivos:** Realizar uma revisão sistemática da literatura com o objetivo de compreender o contexto e o acesso à saúde das mulheres desprovidas de liberdade. **Metodologia:** Os dados foram obtidos a partir dos bancos de dados Scielo e em fontes específicas da área, nas línguas portuguesa e inglesa. **Resultados:** O acesso à saúde sexual e reprodutiva no contexto prisional é restrito e muito distante dos princípios da resolutividade, da humanização, da integralidade e da assistência à saúde. Suas vulnerabilidades avultam neste “território fechado”. Da mesma maneira, os atendimentos são realizados segundo uma leitura médico heteronormativa centrada e direcionada apenas para a contracepção e para o ciclo gravídico puerperal. Deslocando a ordem, observam a mulher como um conjunto de órgãos em funcionamento, e não como um ser biopsicossocial. **Conclusão:** Compreender o contexto e o acesso à saúde das mulheres desprovidas de liberdade é avançar na discussão da atenção integral à saúde, principalmente no aspecto de saúde sexual e reprodutiva. Ademais, o reconhecimento do sexo feminino desprovido de liberdade, como detentoras de direitos e capazes de decidirem sobre seus corpos e sua saúde não é apenas uma necessidade, mas um dever do Estado. E para tal, é fundamental que tais tenham condições dignas e oportunidades de promoção e educação em saúde, bem como atendimento dentro dos princípios garantidos pelas políticas públicas, de acessibilidade, integralidade, resolutividade e humanização da assistência à saúde.

Palavras-chave: Saúde sexual, Saúde reprodutiva, Presídio feminino, Gênero.